



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
Poder Executivo

LEI N° 425/2003

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente deste Município, no valor de R\$ 994.000,00 (Novecentos e noventa e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, obedecendo as seguintes classificações funcionais programáticas:

- 04.122.0203.2095 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES PRIVADAS**
3350.43.00 - subvenções sociais 40.000,00
- 08.243.0017.2088 - AÇÕES INTEGRADAS DE APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE**
3390.30.00 - material de consumo 8.000,00
3390.36.00 - outros serviços de terceiro - pessoa física 8.000,00
3390.48.00 - outros auxílios financeiros a pessoas físicas 30.000,00
- 08.244.02032080 - MAN. DAS ATIV. DA SEC. DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL**
3390.30.00 - material de consumo 5.000,00
- 20.5410203.2054 - MAN. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMB. TURIS. E AGRICULTURA**
3390.36.00 - outros serviços de terceiros - p.física 10.000,00
3390.30.00 - Material de consumo 15.000,00
- 26.782.0203.2051 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**
3390.30.00 - Material de consumo 150.000,00
3390.39.00 - outros serviços de terceiros - P. Jurídica 20.000,00.
- 15.452.203.2049 - MAN. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, TRANSP. E URBANISMO**
3390.30.00 - Material de Consumo 30.000,00
3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - P. Jurídica 25.000,00.
4490.51.00 - Obras e instalações 15.000,00
- 15.452.0044.2052 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**
3390.30.00 - material de consumo
3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - . Jurídica
- 15.452.0043.2053 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**
3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - P. Jurídica 59.000,00
- 15.451.0045.1030 - RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS**
3390.30.00 - Material de consumo 20.000,00
- 10.302.00222067 - FUNCION. DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE**
3390.30.00 - Material de Consumo 40.000,00
- 04.122.0203.2062 - MAN. DAS ATIV. DA ASSESSORIA JURÍDICA E CONTÁBIL**
3390.36.00 - Serviços de terceiros - P. Física 39.000,00
- 28.846.0102.2020 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP**
3390.47.00 - Obrigações tributária e contributivas 15.000,00
- 28.843.0101.2022 - ENC. DA DÍVIDA INTERNA COM O INSS/PASEP/CELPA/PRECATÓRIOS**
4690.74.00 - Cor. Monet. ou cambial da Div. Mobil. Resgatada 15.000,00
- 04.123.0203.2023 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE MUNICIPALISTAS**



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ

Poder Executivo

- 3360.41.00 - Contribuições 21.000,00
- 04.131.0203.2061 - MAN. DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA**
- 3390.30.00 - Material de consumo 10.000,00
- 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - P. Jurídica 8.000,00
- 04.122.0203.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECº DE FINANÇAS**
- 3390.30.00 - Material de Consumo 20.000,00
- 3390.36.00 - Outros serviços de terceiros - P. Física 15.000,00
- 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - P. Jurídica 20.000,00
- 04.122.0203.2011- MAN. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM., PLANEJA. E GESTÃO**
- 3190.94.00 - Indenização trabalhista 43.000,00
- 3390.30.00 - Material de Consumo 30.000,00
- 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - P. Jurídica 25.000,00
- 04.122.0203.2006 - MAN. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**
- 3390.30.00 - Material de Consumo 20.000,00
- 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - P. Jurídica 5.000,00
- 04.122.0203.2097 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**
- 3390.30.00 - Material de Consumo 10.000,00
- 3390.36.00 - Outros serviços de terceiros P. física 5.000,00
- 13.392.0040.2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**
- 3390.36.00 - Outros serviços de terceiros - P. física 15.000,00
- 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - P. Jurídica 20.000,00
- 12.361.0035.2043 - MAN. DO ENSINO FUNDAMENTAL-ATIVIDADE MEIO**
- 3390.14.00 - Diária Civil 15.000,00
- 3390.36.00 - Material de consumo 30.000,00
- 12.362.0032.2034 - MAN. DO ENSINO MÉDIO/ E OU MODULAR DE ENSINO**
- 3390.30.00 - Material de consumo 30.000,00
- 3390.36.00 - Outros serviços de terceiros P. Física 8.000,00
- 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros P. Jurídica 10.000,00
- 12.365.0037.2027 - DESENVOLVIMENTO DAS A TIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL**
- 3390.36.00 - Outros serviços de terceiros P. física 15.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento do presente crédito correrão à conta daqueles elencados no Artigo 43, §1º da lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro dos projetos e atividades abaixo especificados:

- 10.302.0022.2067 - FUNCION. DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE
- 10.301.0203.2065 - MAN. ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAÚDE - FMS
- 10.301.0025.2068 - IMPL. DAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) E AGENTES COM.
- 10.303.0029.2077 - AÇÕES DE PREVENÇÕES E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICOS
- 08.244.0203.2080 - MAN. DAS ATIVIDADES DA SEC. PROMOÇÃO E ASSIT. SOCIAL
- 11.334.0053.2098 - MANUTENÇÃO DO CENTRO PROFISSIONALIZANTE
- 20.541.0203.2054 - MAN. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, TUR. E AGRICULTURA
- 20.601.0050.1036 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA EM PROPRIEDADES RURAIS
- 15.452.0203.2049 - MAN. DAS ATIVIDADES SEC. OBRAS, TRANSP. E URBANI.
- 12.361.0035.2043 - MAN. DO ENSINO FUNDAMENTAL - ATIVIDADE MEIO
- 12.122.0203.2026 - MAN. DAS ATIVIDADES SEC. DE EDUCAÇÃO
- 12.365.0037.2027 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
- 13.392.0040.2047 - MAN. DAS ATIVIDADES CULTURAIS




MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ


Poder Executivo

27.811.0052.2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DESPORTIVAS E DE LAZER
04.122.0203.2019 - MAN. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS
04.122.0203.2011 - MAN. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0203.2006 - MAN. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
26.782.0203.2051 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE
04.131.0203.2061 - ASSESSORIA DE IMPRENSA
17.512.0203.2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE.
17.512.0203.2094 - MANUTENÇÃO DO SIST. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
12.362.0032.2034 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO/E OU MODULAR DE ENSINO.
28.843.0101.2022 – ENC.. DA DÍVIDA INTERNA COM O INSS/PASEP/CELPA E
PRECATÓRIOS

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2003.


MOISÉS SOARES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


ETELVINO Q. M. DE AZEVEDO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO


ARNALDO FERREIRA ROCHA
SEC. DE FINANÇAS